

**PUBLICAÇÃO POR EDITAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO ALDEIA IVOTURUCAIA**

A **MUNICIPALIDADE DE FRANCO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.523.080/0001-60, representada pelo Prefeito Nivaldo da Silva Santos, com sede na avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha - São Paulo. CEP 07850-325, vem, à presença de Vossa(s) Senhoria(s), nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018, **NOTIFICAR:**

- **JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do documento CPF sob nº 636.611.878-72, proprietário de lote localizado na rua Carlos Aparecido da Costa, nº 320, quadra F, lote 14, CEP 07810-580, Aldeia Igoturucaia, matrícula nº 88.989 e
- **MARTA ARAÚJO DAMACENO**, portadora do documento CPF sob nº 320.019.518-50, juntamente de **MARIA CLEMILDA DE ARAÚJO**, portadora do CPF sob nº 157.666.163-68, proprietárias de lote localizado na rua Carlos Aparecido da Costa, nº 345, quadra G, lote 01, CEP 07810-580, Aldeia Igoturucaia, matrícula nº 46.620.

E, a quem interessar que o Núcleo Urbano “ALDEIA IVOTURUCAIA” está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB-S** conforme Lei Federal 13.465 de 2017 e Lei Municipal 1389 de 2019.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) **NOTIFICADO(S)** sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB do núcleo urbano denominado “Aldeia Igoturucaia”, com acesso pela rua Carlos Aparecido da Costa, loteamento Aldeia Igoturucaia, Franco da Rocha – SP.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

A área está localizada na rua Carlos Aparecido da Costa, loteamento Aldeia Igoturucaia, Franco da Rocha – SP. Esta área tem início no ponto Pt0, de coordenadas N 7420424.85 m e E 325559.96 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt01, com azimute 193°23'27.30" e distância 3.19 m; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt02, com azimute 192°44'12.28" e distância 13.10 m; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt03, com azimute 193°29'46.26" e distância 7.14 m; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt04, com azimute 193°33'23.00" e distância 7.73 m; deste, segue

confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt05, com azimute $190^{\circ}06'5.81''$ e distância 5.64 m; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt06, com azimute $199^{\circ}18'8.05''$ e distância 7.84 m; deste, segue confrontando com propriedade de José Oliveira dos Santos até Pt07, com azimute $173^{\circ}38'10.29''$ e distância 3.16 m; deste, segue confrontando com rua Carlos Aparecido da Costa até Pt08, com azimute $149^{\circ}30'7.33''$ e distância 16.63 m; deste, segue confrontando com rua Carlos Aparecido da Costa até Pt09, com azimute $105^{\circ}30'9.56''$ e distância 17.02 m; deste, segue confrontando com rua Carlos Aparecido da Costa até Pt10, com azimute $104^{\circ}37'1.85''$ e distância 24.42 m; deste, segue confrontando com propriedade de Marta Araújo Damaceno até Pt11, com azimute $182^{\circ}52'22.44''$ e distância 19.04 m; deste, segue confrontando com propriedade de Marta Araújo Damaceno até Pt12, com azimute $181^{\circ}31'58.59''$ e distância 4.76 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt13, com azimute $273^{\circ}38'39.17''$ e distância 25.60 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt14, com azimute $3^{\circ}40'32.17''$ e distância 3.47 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt15, com azimute $285^{\circ}44'19.74''$ e distância 16.07 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt16, com azimute $289^{\circ}31'39.26''$ e distância 3.51 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt17, com azimute $280^{\circ}51'49.93''$ e distância 2.44 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt18, com azimute $288^{\circ}04'28.36''$ e distância 2.39 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt19, com azimute $296^{\circ}08'43.60''$ e distância 2.05 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt20, com azimute $312^{\circ}15'3.51''$ e distância 3.76 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt21, com azimute $291^{\circ}15'43.90''$ e distância 3.42 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt22, com azimute $288^{\circ}58'49.49''$ e distância 15.79 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt23, com azimute $293^{\circ}42'6.04''$ e distância 14.08 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt24, com azimute $14^{\circ}59'1.46''$

e distância 2.82 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt25, com azimute $284^{\circ}13'28.30''$ e distância 5.90 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt26, com azimute $11^{\circ}42'1.98''$ e distância 8.55 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt27, com azimute $279^{\circ}52'6.59''$ e distância 2.83 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt28, com azimute $8^{\circ}40'32.73''$ e distância 6.06 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt29, com azimute $0^{\circ}42'22.14''$ e distância 20.90 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt30, com azimute $90^{\circ}42'22.14''$ e distância 8.28 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt31, com azimute $0^{\circ}42'22.14''$ e distância 12.84 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt32, com azimute $90^{\circ}52'40.84''$ e distância 13.52 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt33, com azimute $2^{\circ}09'51.38''$ e distância 5.50 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt34, com azimute $96^{\circ}28'42.23''$ e distância 9.25 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt35, com azimute $1^{\circ}01'21.71''$ e distância 5.43 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt36, com azimute $87^{\circ}13'19.61''$ e distância 13.16 m; deste, segue confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Franco da Rocha até Pt00, com azimute $56^{\circ}22'10.49''$ e distância 9.09 m, encerrando uma área de 4003,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Caso queiram, poderão apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, quanto à instauração da REURB, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa(s) Senhoria(s), será interpretada como concordância com a REURB, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas

administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/2017 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/2018).